



## Regulamento

**Concurso Publicitário n.º 21/DMEI/DEPEP/DGEPP/2024 autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa. Prémios não convertíveis em dinheiro.**

### Entidades responsáveis pelo concurso

Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A., com sede na Rua Actor António Silva, N.º 7 - 1649-033 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o N.º 500 829 993, doravante designada por "Promotora", vai levar a efeito, no período de 17 de setembro a 28 de outubro de 2024, um concurso publicitário que denominou "**O Subsídio Pingo Doce**", doravante designado como "concurso", o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

A Promotora, responsável pelo concurso, contratou a empresa Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. Dom Vasco da Gama n.º 6, 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva N.º 502 092 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o N.º 307/19890116, doravante designada por "Promotora mandatária", a quem confere poderes para a tramitação do processo de aprovação e obtenção do número de autorização do concurso publicitário junto da Câmara Municipal de Lisboa, contacto com os vencedores e fecho do presente concurso.

### 1. Período de duração do concurso

O concurso decorrerá de 17 de setembro a 28 de outubro de 2024.

### 2. Destinatários

- Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este concurso destina-se a todos os consumidores, residentes ou sediados em Portugal Continental e Madeira, com idade igual ou superior a 18 anos, que realizem compras nas lojas Pingo Doce em Portugal Continental e Madeira, exceto postos de abastecimento Pingo Doce,



lojas PD&GO nos postos de abastecimentos BP, Outlet, lojas Pingo Doce Express, serviço de encomendas Comida Fresca, Mercadão e plataformas Glovo e Uber Eats.

- Não serão admitidos ao concurso colaboradores da Promotora, Promotora mandatária ou empresas participantes, que se encontrem em condições de beneficiar indevidamente de informação privilegiada e reservada relativa ao concurso, bem como todos aqueles que possam ter qualquer interferência ilegítima no normal decurso do mesmo.
- Os restantes colaboradores da Promotora, Pingo Doce – Distribuição Alimentar S.A., podem participar no concurso, podendo ser excluídos sem aviso prévio, em caso de incumprimento das regras constantes do ponto anterior ou em violação de regras laborais, normas e procedimentos internos, designadamente, através da realização de compras elegíveis para o presente concurso no período de horário de trabalho.

### 3. Condições de participação

A participação será feita na App “O meu Pingo Doce” (doravante App ou App OMPD) no separador dedicado para o efeito.

#### a. Como participar:

- Descarregar ou ser utilizador já registado com conta na App OMPD;
- Ser maior de 18 anos;
- Abrir a App OMPD, clicar no separador do concurso, localizado na página inicial da App após o login e aceitar o Regulamento;
- Realizar compras em lojas da Promotora, com a App OMPD, durante o período do concurso, nas condições que de seguida se detalham.

#### b. Processo de atribuição de prémios

- Cada ato de compra de valor igual ou superior a 10,00€ (líquidos de todas as promoções) com a App OMPD a cada dia dará a possibilidade ao participante de ganhar prémios;



- Para efeitos de apuramento dos atos de compra elegíveis para o presente concurso, será apenas contabilizada a primeira compra diária nas condições acima descritas;
  - Após a conclusão do ato de compra com a App OMPD, nos termos acima descritos, o consumidor deverá ir à sua App OMPD, clicar no separador dedicado ao concurso e ver se ganhou um prémio e qual o prémio atribuído, até às 23h59 de cada dia. Caso seja ultrapassado o limite horário perderá a possibilidade de ganhar qualquer prémio nesse dia. Todos os dias do concurso, o consumidor tem uma nova oportunidade de ganhar um dos prémios previstos em Regulamento;
  - A informação de ganhar/ não ganhar e qual o prémio atribuído (se aplicável) será disponibilizada de forma imediata na App OMPD, após a conclusão do processo acima referido;
  - Todos os participantes que cumprirem os critérios acima definidos, estão habilitados a ganhar qualquer um dos prémios descritos no presente Regulamento;
  - Caso a conta na App OMPD seja partilhada com outro utilizador registado na App, as compras elegíveis realizadas nos termos anteriormente descritos e os prémios atribuídos serão acumulados apenas pelo utilizador detentor da conta que foi partilhada, conforme os Termos e Condições e Política de Privacidade da App OMPD;
  - O mesmo participante poderá concorrer e receber vários prémios durante todo o concurso;
  - Os produtos e serviços da Promotora não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização do presente concurso, sem prejuízo de existirem alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.
- c. Atribuição de prémios diários**
- Durante o concurso serão atribuídos um total de 30.042 (trinta mil e quarenta e dois) prémios através de momentos ganhadores com aleatoriedade na distribuição pelos 42 (quarenta e dois) dias, na aplicação informática OMPD,



podendo esta ser auditada a qualquer momento pela Câmara Municipal de Lisboa (CML);

- Todos os dias serão atribuídos prémios;
- Para assegurar o processo de atribuição de prémios, haverá por base uma tripla validação, pela ordem que de seguida se detalha:
  - **Apuramento da primeira compra do dia com a App OMPD:** aferir em tempo real se o consumidor realizou a sua primeira compra diária numa das lojas Pingo Doce elegíveis, nas condições anteriormente descritas, com a sua App OMPD;
  - **Apuramento da posição do participante:** calcular a posição absoluta em que o participante realizou uma ação de jogo na App OMPD, tendo em conta o momento (dia, hora, minutos, segundos e milésimas de segundo) em que se realizou a ação de jogo e a posição relativa face aos outros participantes que realizaram a mesma ação, tendo feito uma compra no Pingo Doce nas condições acima descritas;
  - **Apuramento dos momentos ganhadores:** cumpridas as condições de elegibilidade, e calculada a posição do participante de acordo com critérios acima indicados, caso este se encontre em um dos momentos ganhadores, será atribuído o respetivo prémio.
- Se não existir nenhuma coincidência exata com um momento ganhador o prémio será atribuído ao participante seguinte.

#### 4. Prémios

##### a. 42 CARTÕES BANCÁRIOS PRÉ-PAGOS NO VALOR DE 1.500€ (POR CADA CARTÃO)

- O cartão serve de meio de pagamento, permitindo apenas realizar as operações descritas nas condições de utilização do cartão, fornecidas pelo Banco emissor do cartão para cada vencedor;
- O valor do cartão não pode ser convertido em dinheiro;
- O cartão terá uma validade temporal limitada, que constará no mesmo;



- A Promotora não é responsável pelos Termos e Condições do cartão, os quais são da exclusiva responsabilidade do respetivo Banco emissor.

#### **b. 30.000 CUPÕES DE DESCONTO PINGO DOCE**

- Os cupões de desconto serão carregados com o valor do prémio correspondente na conta da App OMPD do vencedor e serão para uso exclusivo nas lojas Pingo Doce definidas no presente Regulamento, com respetivas exclusões, durante o período da campanha;
- As condições de rebato de cada cupão estão descritas no mesmo e poderão ser consultadas na App, no separador “cupões”, no momento da sua atribuição através de momentos ganhadores;
- Estes cupões variam em número e valor (€) de acordo com as seguintes condições:
  1. **17.000 cupões de 2,00€** para descontar em compras na loja da Promotora no período de validade indicado no mesmo;
  2. **12.500 cupões de 5,00€** para descontar em compras na loja da Promotora no período de validade indicado no mesmo;
  3. **500 cupões de 10,00€** para descontar em compras na loja da Promotora no período de validade indicado no mesmo.

#### **5. Considerações gerais**

- A Promotora não se responsabiliza por interrupções, participações não reconhecidas, atrasadas, ou pela impossibilidade de participação no concurso devido a falhas/erros de rede/internet, ataques e/ou avarias no sistema;
- Os participantes apenas poderão participar no concurso devidamente identificados através do seu nome legal;
- A Promotora verificará a elegibilidade dos participantes e exigirá as informações que considerar necessárias para esse fim, podendo o prémio ser retido até que a Promotora esteja satisfeita com a verificação;
- A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como



a restituição à Promotora, do respetivo prémio/valor, tal como definido no presente Regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

- A Promotora reserva o direito de adotar quaisquer medidas que possam ser adequadas para evitar qualquer conduta que suspeite ter o propósito ou efeito de defraudar este concurso, de violar as suas regras, ou em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de qualquer direito ao prémio que este possa ter obtido;
- Os prémios são pessoais e intransmissíveis, e não poderão ser trocados pelo seu valor em dinheiro;
- A atribuição dos prémios no âmbito do presente concurso é feita exclusivamente aos participantes vencedores, não sendo admissível a sua transmissão a terceiros;
- Todas as formalidades constantes do presente Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes;
- A participação no presente concurso pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação dos Termos e Condições previstos no presente Regulamento;
- Em casos omissos neste presente Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

## **6. Linha de Apoio ao Consumidor e entrega de prémios**

- Esclarecimentos de dúvidas relativas à participação no concurso (App OMPD / Cupão de Desconto), deverão contactar o Serviço de Apoio ao Cliente através do número 212 41 08 74 ou 808 20 45 45 (chamada para a rede fixa nacional) disponível 24h, todos os dias.
- Esclarecimentos de dúvidas aos vencedores do prémio cartão bancário, deverão contactar a Linha de Apoio através do número 21 303 31 01 (custo de chamada para a rede fixa nacional) ou para o endereço de e-mail: [subsidiopingodoce@tpower.pt](mailto:subsidiopingodoce@tpower.pt). O horário de funcionamento é das 10h às 17h, nos dias úteis de 2ª a 6ª feira.
- A Promotora e Promotora mandatária apenas estão vinculadas a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento do concurso nos



termos do presente Regulamento, não lhes sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação;

- No momento de apuramento dos vencedores dos cartões bancários, a Promotora irá partilhar os dados pessoais dos vencedores com a Promotora mandatária, nomeadamente o nome, e-mail e contacto telefónico, por forma a permitir o contacto e entrega dos prémios nos termos previstos;
- Os vencedores do prémio cartão bancário pré-pago no valor de 1.500€ serão contactados por telefone e e-mail, de acordo com os dados disponíveis aquando do registo de conta na App, por forma a partilhar instruções sobre como proceder para receber o prémio;
- Os vencedores do prémio cartão bancário deverão responder ao e-mail enviado no prazo de 5 dias úteis com a documentação solicitada ou qualquer outra documentação razoavelmente exigida pela Promotora ou pela Promotora mandatária;
- Caso o vencedor do cartão bancário se mostre incontactável após 5 dias úteis, ou não apresentar a documentação solicitada para a entrega do prémio, a Promotora reserva-se o direito de desqualificar o potencial vencedor e de não lhe entregar o prémio;
- Após a validação dos vencedores, os cartões bancários serão entregues pelo Banco emissor aos vencedores;
- Após a entrega do prémio do cartão bancário, a Promotora mandatária irá solicitar ao vencedor uma declaração de recebimento do prémio devidamente assinada;
- Os prémios relativos a um cupão de desconto ficam automaticamente disponíveis na App OMPD após a sua atribuição.

## 7. Publicidade

- A publicidade do concurso será feita mediante os suportes de comunicação interiores e exteriores, bem como publicidade através dos meios de comunicação afetos a cada loja e quaisquer outros meios que a Promotora considere oportunos, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro;



- A Promotora publicará no site <https://pingodoce.pt/> os nomes (próprio e apelido) dos vencedores, os quais estarão disponíveis para consulta até dia 15 de dezembro de 2024.

## 8. Procedimentos Gerais

- A requerente Promotora compromete-se a apresentar na Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 90 dias a contar do termo do presente concurso, uma declaração sob compromisso de honra que todos os prémios foram entregues aos vencedores.
- A Promotora compromete-se a comprovar, no prazo referido no número anterior, perante a Câmara Municipal de Lisboa, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor líquido dos prémios.
- No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos, propõe-se que o valor dos prémios, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação;
- Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de alguma cláusula estabelecida no presente Regulamento, por parte da Promotora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público;
- A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias;
- A Promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Câmara Municipal de Lisboa e a publicação no site <https://pingodoce.pt/>;
- Qualquer alteração/aditamento terá de dar entrada na Câmara Municipal até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações.





## 9. Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

- A participação no presente concurso implica o tratamento de dados pessoais, o qual será efetuado com absoluto respeito pela legislação aplicável. A entidade responsável pelo tratamento dos dados no âmbito do presente concurso é a sociedade Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. (“Pingo Doce”), pessoa coletiva n.º 500829993, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, 1649-033 Lisboa;
- Os dados solicitados e tratados, bem como as declarações e documentos dos vencedores são necessários e obrigatórios para a execução do concurso, designadamente, para as finalidades de sorteio, apuramento dos vencedores, entrega dos prémios, comunicação dos vencedores e cumprimento de obrigações legais e fiscais;
- Os dados serão tratados exclusivamente para as finalidades acima indicadas com fundamento na execução e gestão do concurso no âmbito da relação contratual estabelecida com os participantes e para cumprimento de uma obrigação legal;
- Os dados pessoais dos vencedores serão conservados pelo prazo máximo de 1 ano, contado desde a atribuição do último prémio, sendo eliminados após esse período;
- Com o compromisso de assegurar a segurança dos dados pessoais, o Pingo Doce implementou as medidas de segurança técnicas e organizativas consideradas necessárias às atividades de processamento;
- O Pingo Doce poderá ter a necessidade de transmitir os dados a prestadores de serviços associados à gestão do concurso. Nestes casos, o Pingo Doce assegura que tais prestadores de serviços cumprem com as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais em causa.
- Os dados pessoais poderão ainda ser partilhados com outras entidades de acordo com a legislação aplicável, cumprimento de obrigações legais ou na resposta a pedidos de autoridades públicas e governamentais;
- Nos termos e limites previstos na lei, é garantido o exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição ao tratamento, bem como de portabilidade dos dados pessoais, mediante pedido através de email para [cliente@pingodoce.pt](mailto:cliente@pingodoce.pt);



- Poderá ser apresentada uma reclamação à autoridade de proteção de dados pessoais (CNPD) ou ser contactado o Encarregado de Proteção de Dados para o esclarecimento de dúvidas relacionadas com o tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente concurso através do endereço de email [dpo.portugal@jeronimo-martins.com](mailto:dpo.portugal@jeronimo-martins.com).

### **10. Violação das Regras do Concurso e Fraude**

- A Promotora reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente violem qualquer regra prevista no presente Regulamento ou adotem comportamentos fraudulentos, incluindo a criação de registos com recurso a dados falsos ou qualquer conduta que possa constituir uma viciação das regras e a normal execução do concurso, designadamente mediante tentativa de *hacking* (fraude informática). A Promotora reserva-se o direito de agir judicialmente perante qualquer comportamento que viole o presente Regulamento e a legislação aplicável.

Lisboa, 17 de setembro de 2024.